



**PARECER DO CONTROLE INTERNO PARA O SEGUNDO TERMO DE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 234/2020**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, 01 de Julho de 2014, este Controle Interno declara, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 234/2020**, que tem por objetivo “**ATUALIZAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO UNILATERAL NO CONTRATO Nº 234/2020**”, decorrente do Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2020**, celebrado através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada neste ato pelo Secretário Municipal, **SR. ALDECY VITOR DE OLIVEIRA JUNIOR**, com a empresa contratada, **FEITOSA & SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Termo de Apostilamento acima mencionado encontra-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório supramencionado, encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, para as providências de alçada.

Igarapé-Açu – PA, 25 de janeiro de 2022.

JANE DO SOCORRO DE MOURA CARDOSO

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

Decreto nº 021/2021